

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 530/04

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE
JUTURNAÍBA - DILATAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.129/2004, por maioria no artigo 1º, § único, itens 01 a 03, e por unanimidade nos demais artigos,

DELIBERA:

Art.1º - Sugerir ao Poder Concedente a celebração de Termo Aditivo ao contrato de concessão de Águas de Juturnaíba, para firmar o seguinte:

§ único - Prorrogação de prazo para a conclusão das obras listadas no quadro a seguir em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 11 de setembro de 2004;

Obra	Descrição
1.	Implantação da tomada de tempo seco — Rio Mataruna e valão do Rubro
2.	Implantação de linha de recalque de DN 300 mm — do Rio Mataruna à Estação Elevatória — 1 km.
3.	Interligação da Casa de Caridade — linha de recalque de DN 200 mm — 600 m.
4.	Implantação de Estação de Tratamento de Esgotos compacta em Saquarema

Art.2º - Determinar à Concessionária Águas de Juturnaíba que apresente o comprovante de ressarcimento ao Poder Executivo do Município de Saquarema do montante referente às despesas para desapropriação do terreno onde será instalada a Estação Compacta de Tratamento de Esgotos, conforme Decreto 226/2002, alterado pelo Decreto 395/2004, ambos do Município de Saquarema;

Art.3º - Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária, em conjunto com a Câmara Técnica de Saneamento, que proceda aos cálculos de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 250/2002.

Art.4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite



ASEP RJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Luiz Firmino Martins Pereira
Vogal

*(Voto vencido quanto aos prazos do artigo 1º, relativos às obras em Araruama e Silva
Jardim: aprovou o prazo proposto para Saquarema e os demais artigos)*



DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 530 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE
JUTUMAIBA - DILATAÇÃO DO PRAZO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.129/2004, por maioria no artigo 1º, § único, itens 01 a 03, e por unanimidade nos demais artigos,

DELIBERA:

Art.1º - Sugerir ao Poder Concedente a celebração de Termo Aditivo ao contrato de concessão de Águas de Jutumaiba, para firmar o seguinte:

Parágrafo Único - Prorrogação de prazo para a conclusão das obras listadas no quadro a seguir em até 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 11 de setembro de 2004;

Obra	Descrição
1.	Implantação da tomada de tempo seco — Rio Mataruna e valeão do Rubro
2.	Implantação de linha de recalque de DN 300 mm — do Rio Mataruna à Estação Elevatória — 1 km.
3.	Interligação da Casa de Caridade — linha de recalque de DN 200 mm — 600 m.
4.	Implantação de Estação de Tratamento de Esgotos compacta em Saquarema

Art.2º - Determinar à Concessionária Águas de Jutumaiba que apresente o comprovante de ressarcimento ao Poder Executivo do Município de Saquarema do montante referente às despesas para desapropriação do terreno onde será instalada a Estação Compacta de Tratamento de Esgotos, conforme Dec. nº 226/2002, alterado pelo Dec. nº 395/2004, ambos do Município de Saquarema;

Art.3º - Determinar à Câmara de Política Econômica e Tarifária, em conjunto com a Câmara Técnica de Saneamento, que proceda aos cálculos de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º da Deliberação ASEP-RJ/CD nº 250/2002.

Art.4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2004

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Francisco José Reis
Conselheiro

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Luiz Firmino Martins Pereira
Vogal

(Voto vencido quanto aos prazos do artigo 1º, relativos às obras em Araruama e Silva Jardim: aprovou o prazo proposto para Saquarema e os demais artigos)